



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 08.790.172/0001-18

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº. 012/2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao orçamento vigente e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964, na Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde de nº 365, de 11 de março de 2020 e da lei Federal de nº 1.017 de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário, no montante de R\$ 60.535,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Serraria – PB, vigente como segue, visando atender despesas como as seguintes dotações orçamentárias, ligadas as ações contempladas pela Lei Aldir Blanc de nº 14.017 de 29 de junho de 2020, destinando recursos como auxílio emergencial com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de Serraria – PB. Para melhor instruir e dar celeridade as ações

02.09	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1051	Turismo e Lazer		
2070	Ações Emergenciais ao Setor Cultural		
1993	Rec. Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc		
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$	16.000,00
3390.31.00	Premiações culturais e artísticas	R\$	24.535,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	60.535,00

Art. 2º - Por força das ações em combate a pandemia do COVID - 19, no âmbito do Município de Serraria - PB, constituem recursos para lastrear a abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, parcial de dotações consignadas no orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal de nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.535,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme abaixo especificamos:

02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCI	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999.99.00	Reserva de Contingência	
001	Recursos Ordinários.....	R\$ 60.535,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Serraria, em 24 de agosto de 2020.

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA
Prefeito